22

Decreto N° 28/2015

INSTITUI A COMENDA DO MÉRITO DE MEDICINA E SAÚDE MUNICIPAL "DR. FERNANDO EUGÊNIO PIRES DO PRADO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e sua Mesa Diretora Promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° Fica instituída a Comenda do Mérito de Medicina e Saúde Municipal, destinada a homenagear profissionais do ramo da medicina e da saúde do Município de Varginha que tenham se distinguido e destacado por notória atuação na área da medicina e/ou da saúde municipal.

§ 1° Como forma de homenagear o ínclito e distinto profissional que foi, a honraria ora instituída será denominada **Comenda do Mérito de Medicina e Saúde Municipal "Dr. Fernando Eugênio Pires do Prado".**

§ 2°. As pessoas a serem agraciadas deverão ter a idade mínima de 35 (trinta e cinco) anos e o tempo mínimo de 10 (dez) anos de atuação profissional na área da medicina e/ou saúde municipal.

Art. 2° A Comenda será entregue às personalidades previamente referendadas pelo Plenário da Câmara Municipal de Varginha, em sessão solene, a ser realizada em data previamente designada.

Art. 3° Cada Vereador poderá indicar até dois nomes por mandato para receber a referida honraria.

Art. 4° A Insígnia da Comenda constituirá numa medalha artística, tendo em sua face principal, ao centro, em realce, imagem que simbolize a Medicina e/ou Saúde Municipal, circundada pela legenda **"Comenda do Mérito de Medicina e Saúde Municipal Dr. Fernando Eugênio Pires do Prado"** e no reverso, ao centro, em realce, o brasão do Município de Varginha, circundado pela legenda **"Câmara Municipal de Varginha"**, com o ano da concessão.

Art. 5° As nomeações para a outorga da Comenda do Mérito de Medicina e Saúde Municipal Dr. Fernando Eugênio Pires do Prado, serão feitas por Decreto Legislativo, mediante proposta de qualquer Vereador desta Casa Legislativa, previamente encaminhada à Comissão Especial de Análise de Concessão de Títulos Honoríficos, que a avaliará, em sigilo absoluto e no prazo de 30 (trinta) dias, recomendando-a ou não, através de parecer encaminhado à Mesa Diretora.

§ 1° A proposta deverá conter o nome do candidato, sua nacionalidade, profissão,

dados biográficos e a indicação pormenorizada de suas ações.

§ 2° A proposta somente será submetida à deliberação do Plenário se contar com a recomendação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros da Comissão Especial.

§ 3° A proposta não recomendada será arquivada e somente será objeto de nova apreciação, na nomeação seguinte, se for requerida pela maioria absoluta dos membros da edilidade.

Art. 6° As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias a serem consignadas nos orçamentos dos exercícios financeiros em que ocorrerem as nomeações.

Art. 7° Este Decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Varginha, 23 de novembro de 2015; 133° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

RÔMULO AZEVEDO RIBEIRO
Presidente

PASTOR FAUSTO DA SILVA FRANÇA
Vice-Presidente

CARLOS COSTA
Secretário